



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2203**

*de 27 de junho de 2011*

### **"Da denominação a Alameda interna sem nome no Bairro Universitário, e dá outras providências"**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República  
Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.*

#### **Art. 1º..**

*Dá denominação a Segunda Alameda Interna, sentido Corumbá-Ladário,  
sem nome, localizada entre a Avenida Rio Branco, entre Alameda Arabutã  
e Rua Comandante Wanderley, tendo aos fundos a Rua Mato Grosso, de  
HERMENEGILDO BASUALDO.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 27 de Junho de 2.011.*

*Evander José Vendramini Duran*  
*Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 2203/2011 - 27 de junho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*